

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245.2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luís-Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 024/94-CEPE/UEMA

EMITIR PARECER FAVORÁVEL À
PROPOSTA QUE ESTABELECE NOR-
MAS GERAIS QUE DICIPLINAM O
CONCURSO VESTIBULAR DA UNI-
VERSIDADE ESTADUAL DO MARA-
NHÃO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO -
UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino Pes-
quisa e Extensão - CEPE, no uso de suas atribuições legais
e,

Considerando o Decreto nº 99.490 de 30.08.90 e
a Portaria nº 837 de 31.08.90 do Ministerio da Educação,

Considerando o que estabelece o Regimento da
UEMA, artigo 62 e seus parágrafos,

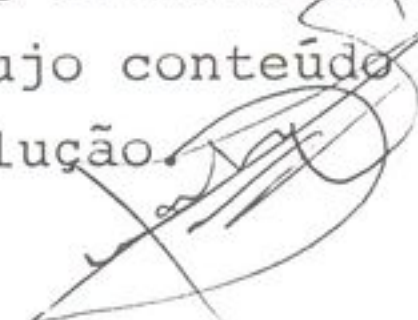
Considerando ainda, a deliberação adotada na
reunião deste Conselho em sessão ordinária nesta data,

R E S O L V E:

Art.1º- Emitir parecer favorável à proposta que
estabelece, normas gerais que disciplinam o Concurso Vesti-
bular, destinado ao preenchimento de vagas nos cursos de
Graduação desta Universidade.

Art.2º - O Concurso Vestibular será realizado
em uma única etapa e consistirá de provas objetivas, aferi-
das de conhecimento das matérias ao núcleo comum de 2º
Grau e prova de Redação.

Art.3 - As provas referidas no art.anterior,são
obrigatórias para todos os candidatos, cujo conteúdo das
diciplinas, constituem anexos desta resolução.



Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245.2882/2833/1389

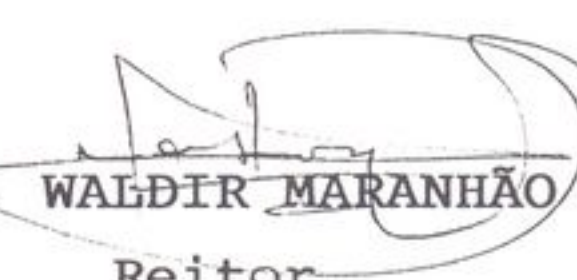
CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 --- São Luís-Maranhão

fls.02

Art.4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições, em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA),
25 de outubro de 1994.


Profº. WALDIR MARANHÃO CARDOSO
Reitor